



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 06, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 6, de 2024.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Edson Souza/MDB

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

RECEBIDO EM:
08/03/24 às 14:30
WLS
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 6, de 2024, que altera a Lei nº 7.505, de 15 de maio de 2023, que denomina um próprio público do Município de Cascavel.

A Lei em questão denomina de Sebastião Dumon de Freitas “Tião da Copel”, a Unidade Básica de Saúde do bairro Claudete, ocorre que na ora da sanção da referida Lei, foi colocado o termo Unidade de Saúde da Família, sendo que a unidade em questão é organizada no formato de unidade básica. Assim, o projeto em questão visa apenas uma correção do erro formal.

Era o que bastava relatar.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei em epígrafe, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme define o art. 48, I, do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei que tratam do bem-estar social, higiene, obras assistenciais e da saúde pública do Município.

A matéria ora em análise apenas propõe a correção de um erro formal ocorrido no momento da sanção da Lei nº 7.505, de 15 de maio de 2023, que denomina de Sebastião Dumon de Freitas “Tião da Copel”, a Unidade Básica de Saúde do bairro Claudete.

Edson de Souza

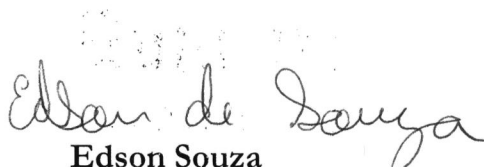


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A referida lei citava Unidade de Saúde da Família, e a organização da unidade é no formato de unidade básica, sendo um erro de redação que necessita de correção.

Diante do exposto, como Relator, não encontro impedimentos e o projeto ora em análise atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.


Edson Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Saúde e Assistência Social, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 6, de 2024.

É o Parecer. Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 7 de março de 2024.



Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro